



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2733

Florianópolis/SC, terça-feira, 14 de julho de 2020

pg. 9

Portaria pode ser acessado junto à página da Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle no site do Município de Florianópolis ou no link: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=prestacoes+de+contas+analizadas&menu=0> Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de julho de 2020. SANDRO JOSÉ DA SILVA Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle (**Consultar anexo no fim desta edição**).

PORTARIA Nº 034/SMTAC/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE, Gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 657/2019, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e Considerando os dispositivos do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011; Considerando os dispositivos do Decreto Municipal nº 9.988, de 15 de maio de 2012, em especial o parágrafo único do artigo 13; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da transparência” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos, na correta e legal gestão dos recursos humanos, RESOLVE: Art. 1º Publicar “Relação dos Processos de Admissões” analisados pelo Controle Interno Municipal no mês de junho do exercício de 2020, conforme são apresentados no Anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º O histórico dos Processos de Admissões analisados pelo Controle Interno, anteriores ao período disposto no artigo 1º desta Portaria, pode ser acessado junto à página da Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle no site do Município de Florianópolis ou no link: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=admissao&menu=0> Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de julho de 2020 SANDRO JOSÉ DA SILVA Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle (**Consultar anexo no fim desta edição**).

PORTARIA N. 035/SMTAC/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 9º, da Lei Complementar n.

596 de 2017, combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, em observação ao Decreto n. 20.137 de 2019, RESOLVE: Art. 1º. Reinstaurar o Processo Administrativo de Sanção de Empresa - PSE n. 13/SMA/CPE/2018, visando oportunizar a ampla defesa a empresa Grigório Sorvetes Ltda. ME, tendo em vista a nova informação de que sua sede administrativa mudou de endereço, conforme Parecer Técnico n. 03/SMTAC/2020 proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle. Art. 2º. Designar Ademir Lisboa, matrícula n. 52.898-6; Eduardo Loch, matrícula 52.884-6 e Patricia Reis dos Santos, matrícula n. 19.417-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão respeitando os atos já praticados e as peças processuais que compõem os autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresa - PSE n. 13/SMA/CPE/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 20.137/2019 e Parecer Técnico n. 03/SMTAC/2020. Art. 3º. Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de julho de 2020. SANDRO JOSÉ DA SILVA Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 02/CMS/2020 - APROVA A HABILITAÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CANGURU (UCINCA) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Extraordinária do CMS, realizada virtualmente no dia 23 de junho de 2020, Considerando a necessidade de Resolução do CMS para atendimento ao fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade, conforme descrito na deliberação 088/2017 da Comissão Intergestores Bipartite; Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, conforme OE21/SMS/DIS/GCA/2020 de 5 de junho de 2020, em resposta a solicitação do Hospital Universitário da UFSC em OF- SEI nº 213/2020/SUPRIN/HU-UFSC-EBSERH de 1 de junho de 2020; RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2733

Florianópolis/SC, terça-feira, 14 de julho de 2020

pg. 10

Art. 1º Aprovar a habilitação da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa), com 04 (quatro) leitos, na forma anexa aos leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Florianópolis, 01 de julho de 2020. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; JANAÍNA DEITOS 1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; GEAN MARQUES LOUREIRO - Prefeito Municipal de Florianópolis.

RESOLUÇÃO Nº. 03/CMS/2020 - PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS 3º QUADRIMESTRE DE 2019 O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Extraordinária do CMS, realizada virtualmente no dia 23 de junho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Emitir parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar nº 141/2012; após análise de sua Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e Câmara Técnica. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Florianópolis, 01 de julho de 2020. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; JANAÍNA DEITOS 1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; GEAN MARQUES LOUREIRO - Prefeito Municipal de Florianópolis.

RESOLUÇÃO Nº. 04/CMS/2020 - APROVA COM RECOMENDAÇÕES O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Extraordinária do CMS, realizada virtualmente no dia 23 de junho de 2020, Considerando os atrasos no calendário de apresentação do Relatório Anual de Gestão de

2019, devido as estratégias como isolamento social resultado da COVID 19, sob orientação dos Decretos: 515 – 17/03/2020, do Governo do Estado de Santa Catarina e o 21340 -13/03/2020, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) – referente ao ano de 2019, do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, por unanimidade, com as seguintes recomendações: 1) Readequar os Recursos Humanos da Vigilância Epidemiológica para atender as demandas do setor durante e após o contexto de pandemia; 2) Apresentação ao Conselho sobre as perdas e ganhos na centralização das equipes da Gerência de Vigilância Epidemiológica (GERVE), para o desenvolvimento e efetividade das ações de atenção a saúde aos municípios de Florianópolis; 3) Investir recursos financeiros, materiais e logísticos para propiciar a otimização e autonomia necessárias ao desenvolvimento dos processos de trabalho da GERVE para responder suas demandas adequadamente; 4) Necessidade de aumentar o número de farmacêuticos na Rede de Atenção à Saúde de Florianópolis para implementar a política de Assistência Farmacêutica, com o propósito de alcançar os objetivos e metas propostos nos instrumentos de gestão; 5) Contratar Recursos Humanos necessários para fortalecer e efetivar os serviços do Centro de Atenção Psico Social (CAPS), bem como implantar o CAPS IV em Florianópolis; 6) Capacitar profissionais dos serviços especializados (CAPS) para atuar em transtornos mentais graves; 7) Apresentação ao Conselho sobre o formato do NASF no município considerando, inclusive, os agravos que teremos pós pandemia. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Florianópolis, 01 de julho de 2020. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; JANAÍNA DEITOS 1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; GEAN MARQUES LOUREIRO - Prefeito Municipal de Florianópolis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/SME/2020;
Objeto: fornecimento de livros de inglês e espanhol para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 990/SMA/DSL/2019; **Contratada:** LIVRARIA GP EIRELI - EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 55.626,40